

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E LIMPEZA PÚBLICA (COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS).

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor EDERILDO PAPARICO BACCHI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 587.287.400-68, residente e domiciliado neste Município, considerando a necessidade pública e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO (A): Eco Verde Prestação de Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Farroupilha, n. 505, sala 02, Bairro Centro, no Município de Vila Maria, RS, inscrita no CNPJ 06.136.424/0001-64, neste ato representado pelo Sr. JOSIEL AUGUSTO RIZZOTTO, residente e domiciliado no Município de Vila Maria, RS.

De comum acordo alteram a CLÁUSULA QUINTA E SEXTA do Contrato Administrativo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica acrescido ao valor original o IGP-M de 11,56% referente ao acumulado nos últimos 12 meses passando o mesmo a vigor no valor de R\$ 20.905,70 (vinte mil novecentos e cinco reais com setenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua nova vigência no período de 01 de ABRIL de 2016 a 31 de março de 2017.

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, 31 de março de 2016.

Contratante

Contratado